



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 48/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor da mensalidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **12 de julho de 2021** até **12 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global anual de **R\$ 1.935,36 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)** e o valor mensal de **R\$ 161,28 (cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

LUCAS ALEXANDRE KRAUSE
Procurador da **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**

